



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, S/N – Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N.º 250 DE 02 DE MARÇO DE 2006.

“Dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura Administrativa Municipal (Lei 232/2005) e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão**, no uso das suas atribuições legais etc; Faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica criado o cargo de Assessor Técnico em número de 15 (quinze), a serem distribuídos de acordo com a necessidade de cada uma das secretarias municipais, com remuneração isolada, todos de provimento comissionado.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal poderá a critério da administração, conceder abono até o limite de 100% (cem por cento) da remuneração dos servidores, com caráter transitório, não integrando os seus vencimentos para qualquer finalidade, podendo exceder este limite somente para efeito de equiparação salarial dos ocupantes de cargos de nível superior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e seis (2006).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal